

## Protocolo 3.596/2024

---

**De:** LUAN DIEGO LAGNI SZADY

**Para:** CONCISLO - Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO

**Data:** 15/08/2024 às 18:00:41

**Setores (CC):**

CONCISLO, PROT

**Setores envolvidos:**

CONCISLO, PROT

### Requerimentos Concislo

---

**Entrada\*:**

Site

encaminhado demanda solicitada pelo conselheiro Gilberto Wolfart Junior,

**Anexos:**

Requerimento\_\_\_Calçada\_em\_concretoassinado.pdf

## FORMULÁRIO PADRÃO REQUERIMENTO CONCISLO

Nome Conselheiro Gilberto Wolfart Junior, representante do CONCISLO na Categoria Entidades Empresariais atuantes no meio urbano e rural, vem expor e/ou requer o que segue abaixo descrito:

### DEMANDA:

Alteração no Art. 234, permitindo o uso da pavimentação de concreto nos passeios públicos.

### JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração visa permitir a implementação de pavimentação de concreto nas calçadas públicas, oferecendo uma nova alternativa para as vias da nossa cidade.

Ao considerar as diretrizes estabelecidas pela NBR 9050/2020 da ABNT, que regulamenta a acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, nota-se que o concreto oferece vantagens comparáveis ao paver.

Além disso, o concreto apresenta benefícios adicionais em relação ao paver, como a possibilidade de criar faixas laterais lisas adjacentes à sinalização tátil direcional, conforme exigido pela atualização recente da NBR 16537/2024, que trata de acessibilidade e sinalização tátil no piso, com diretrizes específicas para elaboração de projetos e instalação.

Esse tipo de pavimentação já é amplamente utilizado tanto em obras públicas quanto em projetos privados, desde que sejam seguidas as orientações técnicas e cumpridas as normas de acessibilidade atuais.



Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dessa forma, a alteração proposta, que busca permitir o uso de concreto nos passeios públicos, contribuirá para o desenvolvimento urbanístico do Município, ao mesmo tempo que respeita as importantes normativas de acessibilidade em vigor.

Diante do exposto, requer que tal pleito seja apreciado/analísado junto ao CONCISLO.

Nestes termos pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, SC, 15/08/2024



Documento assinado digitalmente

GILBERTO WOHLFARTH JUNIOR

Data: 15/08/2024 17:58:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura Conselheiro(a)

Protocolo 1- 3.596/2024

**De:** Angela B. - CONCISLO  
**Para:** Representante: LUAN DIEGO LAGNI SZADY  
**Data:** 16/08/2024 às 15:58:31

Prezado Conselheiro,

Registramos o recebimento da sua demanda e informamos em nome do Conselho que além do conselheiro ter o direito de representar o interessado junto às reuniões dos comitês temáticos e plenária, o interessado que procurou determinado conselheiro para apresentar demandas, poderá de igual modo se fazer presente junto às reuniões dos comitês temáticos, oportunizando assim espaço para discussão das demandas de forma direta entre comitês e interessados. Neste sentido, importante estar atento quanto ao encaminhamento inicial de referida demanda, para que o interessado possa se fazer presente na data e local oportuno para deliberação da sua demanda junto aos comitês temáticos. **Portanto, fica o conselheiro responsável por avisar o interessado das reuniões dos comitês temáticos.**

Att,

—  
**ngela Beux**  
*Engenheira Civil*

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante   | Data                | Assinatura                          |
|-------------|---------------------|-------------------------------------|
| Angela Beux | 16/08/2024 15:58:38 | 1Doc ANGELA BEUX CPF 037.XXX.XXX-79 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CD8-6A2B-3131-C2CC**



**ATA COMITÊ TEMÁTICO**  
**Análise das Propostas de Alteração da Lei Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações**  
**Plano Diretor Participativo**  
(Resolução Normativa nº 002, de 16 de outubro de 2018)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DEMANDAS PROTOCOLADAS - COMITÊS TEMÁTICOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| <b>RELATÓRIO 02</b><br><br><b>PROTOCOLO Nº</b><br><b>3.596/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMITÊ TEMÁTICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Trânsito, transporte e mobilidade urbana</b> |  |                                    |                                          | <b>DATA DA ANÁLISE: 03/09/2024</b>           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PARECER DO COMITÊ TEMÁTICO QUANTO A PROPOSTA:</b>                                      |  |                                    |                                          |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÃO RECOMENDA A<br>DEMANDA PROTOCOLADA                                                    |  | RECOMENDA A<br>DEMANDA PROTOCOLADA | <b>X</b>                                 | RECOMENDA A DEMANDA<br>PROTOCOLADA EM PARTES |  |
| <b>JUSTIFICATIVA DO PARECER:</b><br><i>Com relação a ficha proposta pelo protocolo nº3.596/2024, entende-se que o único dispositivo que contempla tal situação é o art. 234, VIII, alínea a, item 3. Desta forma, entende a comissão que a alteração deve ser realizada, passando a redação a ser:</i><br>Art. 234 (...)<br>VIII (...)<br>a) Vias de pedestres:<br>3. pavimentação do passeio: definido em norma municipal específica.<br>Compreendeu-se oportuno propor a alteração do art. 240, com a seguinte redação:<br>Art. 240. Os passeios deverão ainda garantir a acessibilidade conforme disposto na norma NBR-9050 e eventuais alterações, bem como legislação normativa aplicável. |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
| <b>ENCAMINHAMENTOS RECOMENDADOS:</b><br><i>Além das alterações propostas, entende a comissão que o Plano Diretor não contempla a tipologia do pavimento em calçadas, uma vez que tal especificação está contida no código de postura. Por se tratar de uma alteração que implica em outra legislação, recomenda-se também a alteração de lei específica.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
| <b>COORDENADOR DO COMITÊ: NEREIDE MARIA CURRIOLETTI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |  |                                    | <b>SECRETÁRIO: JOÃO EDUARDO LINHARES</b> |                                              |  |
| <b>REGISTRO/HISTÓRICO VOTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
| <b>DO Nº DE PRESENTES FAVORÁVEIS: ( ) – ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
| <b>DO Nº DE PRESENTES CONTRÁRIOS: ( 5 ) – ASSINATURAS</b> Ângela Beux; Tamires Eckert; Marcos Paulo Baldissera Casagrande; Nereide Maria Currioletti; João Eduardo Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |  |                                    |                                          |                                              |  |



**ATA PLENÁRIA CONCISLO**  
**Análise das Propostas de Alteração da Lei Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações**  
**Plano Diretor Participativo**  
(Resolução Normativa nº 002. de 16 de outubro de 2018)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DEMANDAS PROTOCOLADAS – PLENÁRIA CONCISLO**

|                                                                                                                                                                                |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO 02<br><br>PROTOCOLO Nº<br><br>3.596/2024                                                                                                                             | O PLENÁRIO DO CONCISLO:                |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
|                                                                                                                                                                                | NÃO APROVA<br>A DEMANDA<br>PROTOCOLADA | APROVA A DEMANDA<br>PROTOCOLADA | NÃO APROVA A RECOMENDAÇÃO<br>DO COMITÊ TEMÁTICO<br>NO RELATÓRIO 01 | APROVA A RECOMENDAÇÃO<br>DO COMITÊ TEMÁTICO<br>NO RELATÓRIO 01 | APROVA NOVA<br>PROPOSTA |
|                                                                                                                                                                                |                                        | X                               |                                                                    |                                                                |                         |
| JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO: (Qualquer das situações acima deverá ser justificada)                                                                                            |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
| ENCAMINHAMENTOS APROVADOS: (Descrever como a modificação deverá ser inserida na Lei e que pontos da Lei deverão ser modificados: texto (artigos modificados), anexos e mapas). |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
| PRESIDENTE: LUAN D. SZADY                                                                                                                                                      |                                        |                                 | DATA DA ANÁLISE: 29/10/2024                                        |                                                                |                         |
| REGISTRO/HISTÓRICO VOTAÇÃO:                                                                                                                                                    |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
| DO Nº DE PRESENTES FAVORÁVEIS: ( 27 )                                                                                                                                          |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |
| DO Nº DE PRESENTES CONTRÁRIOS: ( 00 )                                                                                                                                          |                                        |                                 |                                                                    |                                                                |                         |